Lei Municipal nº 1393/2016 **Em 16 de Março de 2016.**

CONCEDE AUMENTO REAL AO VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE LAGOA BONITA DO SUL CONFORME TRATA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2012, PASSANDO A SER O VALOR DE R$ 166,91 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS COM NOVENTA E UM CENTAVOS).

Gilnei Arlindo Luchese, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido aumento real ao valor do Auxilio Alimentação de que trata a Lei Municipal nº 1009/2012, com o percentual de **10,36% (dez vírgula trinta e seis por cento)**, passando a ser o valor de R$ 166,91 aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Lagoa Bonita do Sul, a partir do mês de Março de 2016.

Art. 2º A despesa decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo efeito a contar de 1º de Março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 16 de Março de 2016.

Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16.03.2016

PAULO MUNIR CERENTINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

Publicado
Em 16/03/16